



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 465/2023 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 95/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Bioto NPN, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o dia da Policial Civil Feminina, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Segundo a justificativa do projeto, a competência e a perseverança das mulheres têm permitido que elas conquistem importantes cargos em nossa sociedade, como o de Policial Civil. Em 12 de maio de 1955, as mulheres do estado de São Paulo obtiveram o direito de integrar as forças de segurança pública, enfrentando a desconfiança e o preconceito em um ambiente predominantemente masculino. Essa conquista histórica inspirou outras mulheres em todo o Brasil e resultou na instituição do Corpo de Policiamento Especial Feminino pela Guarda Civil de São Paulo, o primeiro grupamento policial feminino da América Latina. As mulheres policiais têm lutado por igualdade de direitos e deveres dentro das instituições policiais brasileiras e têm se destacado cada vez mais, tanto no combate à criminalidade nas ruas quanto nos postos de comando das polícias. O Movimento Mulheres na Segurança Pública, criado em 2019, busca incentivar mais mulheres a ingressarem na polícia e ocuparem cargos de comando nas instituições, reforçando a presença feminina na área. Embora as forças de segurança ainda sejam predominantemente masculinas, as mulheres têm demonstrado seu valor, contribuindo para a redução do machismo e preconceito dentro da instituição. Por isso, a presente propositura busca homenagear as Policiais Femininas Civas, principalmente as do município de São Paulo, reconhecendo a coragem e o trabalho dessas mulheres que têm desempenhado um papel tão importante na segurança pública do país.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão de mais mulheres nas forças de segurança e em cargos de comando é justificada pela necessidade de promover a igualdade de gênero e de ampliar a diversidade dentro dessas instituições, garantindo uma maior representatividade e eficiência no combate à criminalidade e na garantia da segurança pública, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/05/2023.

Ver.^a Edir Sales - Presidente

Ver. Celso Giannazi

Ver. Coronel Salles

Ver. Dr. Nunes Peixeiro

Ver.^a Elaine do Quilombo Periférico

Ver. Jorge Wilson Filho

Ver.^a Luna Zarattini - Relatora

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/05/2023, p. 251.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.